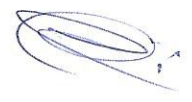
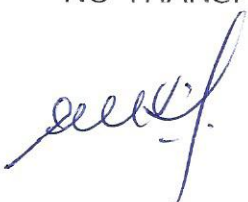
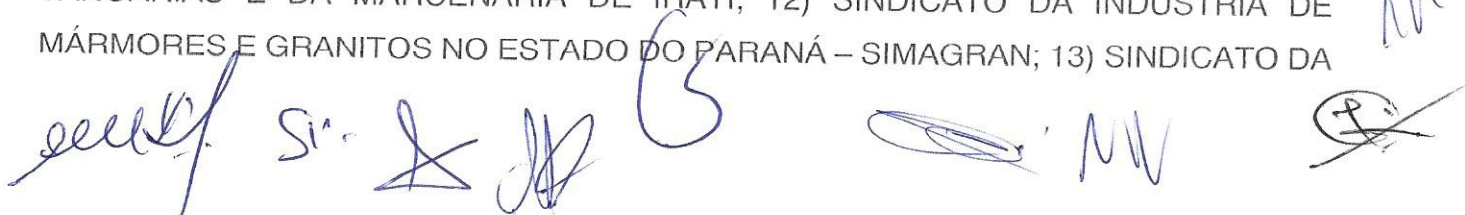


Ata da Quarta Rodada Negocial realizada no dia 28/03/2019

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove às 15h00 (quinze horas), na sede da FIEP - **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ**, situada na **Av. Candido de Abreu, 200 – 7º andar, sala 2, Curitiba, Paraná**, reuniram-se de um lado os representantes dos sindicatos profissionais do setor rodoviário, adiante relacionados: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE **APUCARANA** – SINCVRAP, SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE TURISMO DE **CAMPO MOURÃO** – SITROCAM, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE **CASCADEL** – SITROVEL, SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE **DOIS VIZINHOS** – SINTRODOV, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE **FRANCISCO BELTRÃO** – SITROFAB, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE **GUARAPUAVA** – SINTRAR, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE **LONDRINA** – SINTTROL, SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE TURISMO E ANEXOS DE **MARINGÁ** – SINTTROMAR, SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE **PARANAGUÁ** – SINDICAP, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE **PATO BRANCO** – SINTROPAB, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE **PONTA GROSSA** - STTRPG, SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE **TELÊMACO BORBA** – SINCONVERT, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE **TOLEDO** - SINTTROTOL, SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXO DE **UMUARAMA** – SINTRAU; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE **UNIÃO DA VITÓRIA** – SINTRUV, SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO TRANSPORTES DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS MEDIANTE UTILIZAÇÃO



DE MOTOCICLETAS DE MARINGÁ E REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ – SINDIMOTOS/NOROESTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEÍCULOS MOTONETAS, MOTOCICLETAS E SIMILARES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – SINTRAMOTOS, SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCILCETAS, BICICLETAS E TRICICLO DA REGIO NORTE DO PARANA - SINDMOTOS/NORTE, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARANA - SITRO, representados pela Secretaria de Negociações Coletivas e a Coordenação da Comissão de Negociações Coletivas da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – FETROPAR, por seus membros Coordenadores Senhores: Jaceguai Teixeira, José Aparecido Faleiros e Valdemar Ribeiro do Nascimento membros da Comissão de negociação da FETROPAR, conforme lista de presença que faz parte integrante desta ata, presentes ainda o Dr. André Passos, Advogado da FETROPAR e o Dr. Elevir Dionysio Neto, Advogado do SITRO/FETROPAR e de outro lado, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – FIEP e sindicatos filiados, representada pelo Coordenador do Conselho Temático de Relações do Trabalho da FIEP, Sr. Biratã Higinio Giacomoni, e pela Gerência Jurídica, por meio da Dr^a. Juliana Dias Bacarin e Dr^a Narjara Andriet, neste ato representando também as entidades a seguir nominadas que garantem a data base da categoria diferenciada dos trabalhadores em transportes rodoviários até o dia 31 de maio de 2019, data base esta, para 1º de janeiro de 2019, quais sejam: 1) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ; 2) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E DE PELES DO ESTADO DO PARANÁ; 3) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPO MOURÃO; 4) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE MARINGÁ; 5) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ; 6) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE APUCARANA; 7) SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO PARANÁ; 8) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DO PARANÁ; 9) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATE NO ESTADO DO PARANÁ; 10) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DO CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ – SAMISCA; 11) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE IRATI; 12) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS NO ESTADO DO PARANÁ – SIMAGRAN; 13) SINDICATO DA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right that appears to be 'MV'.

INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO PARANÁ – SIMPEP; 14) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS DO NORTE DO PARANÁ; 15) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MADEIRA DE IMBITUVA; 16) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CACAU E BALAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO PARANÁ – SINCABIMA; 17) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO NORTE DO PARANÁ; 18) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA; 19) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PARANÁ – SINDIADUBOS; 20) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CIANORTE; 21) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAL NO ESTADO DO PARANÁ; 22) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS DO ESTADO DO PARANÁ; 23) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DO PARANÁ – SINDITÊXTIL; 24) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA, TANOARIA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE GUARAPUAVA; 25) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO OESTE DO PARANÁ; 26) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS, MARCENARIAS E AFINS DE UMUARAMA E REGIÃO; 27) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MARINGÁ E REGIÃO; 28) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – SINDGRAF; 29) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO NO ESTADO DO PARANÁ; 30) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE MARINGÁ; 31) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO SUDOESTE DO PARANÁ; 32) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO; 33) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARINGÁ; 34) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, ACESSÓRIOS E RETIFICADORES DE MOTORES DO NORTE DO PARANÁ; 35) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO NORTE DO PARANÁ; 36) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE CAMPOS GERAIS; 37) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE TOLEDO; 38) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE GUARAPUAVA; 39) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANÁ; 40) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO

Handwritten signature

Handwritten signature

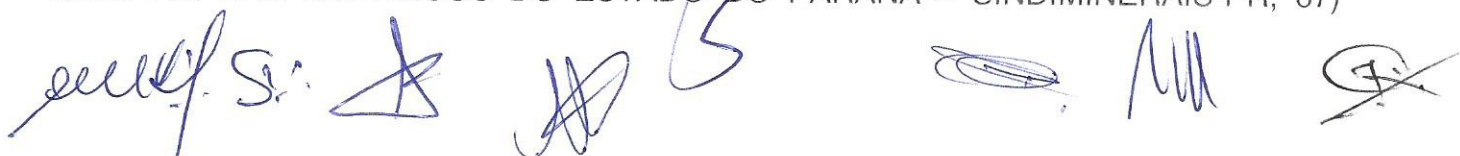
Handwritten signature

Handwritten signature


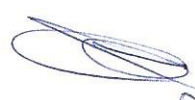
Handwritten signature

Handwritten signature

PARANÁ; 41) SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ; 42) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO PARANÁ; 43) SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA; 44) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PARANÁ; 45) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ; 46) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ; 47) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA E CERÂMICA DO NORTE DO PARANÁ – SINDICER NORTE/PR; 48) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ; 49) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO; 50) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS E PEDREIRAS NO ESTADO DO PARANÁ; 51) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASCAVEL; 52) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 53) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E OLARIAS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ – SINCOLSUL; 54) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE BANDEIRANTES; 55) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO; 56) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICAS DE LOUÇA E PORCELANA, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO PARANÁ; 57) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ; 58) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO PARANÁ; 59) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FOZ DO IGUAÇU; 60) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, SERRARIAS, MADEIRAS LAMINADAS E PAINÉIS DE MADEIRA RECONSTITUÍDA DE RIO NEGRO; 61) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ; 62) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DO PARANÁ SINDICOURO; 63) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS; 64) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE PONTA GROSSA; 65) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PONTA GROSSA; 66) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDIMINERAIS-PR; 67)



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO NORTE DO PARANÁ; 68) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ – SIMPLAS; 69) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ; 70) SINDICATOS DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ; 71) SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ; 72) SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARANÁ; 73) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS E DE MARCENARIAS DE PALMAS; 74) SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PARANAÍ; 75) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE DO PARANÁ. Estava presente também o Dr. José Manuel Fernandes, representante do SIMA, que igualmente prorroga a garantia da data-base ao SINTTROL até 31 de maio de 2019. Iniciada a reunião, após debate acerca da insegurança jurídica relacionada a edição da Medida Provisória nº 873, de 1º de março de 2019, as partes acordaram postergar as tratativas negociais até o dia 30 de maio, data que já fica definida para a próxima rodada negocial. Assim, conforme negociados na reunião do dia 17 de janeiro de 2019, ficam desde já acordados os pisos da categoria conforme segue: **PISOS:** **a)** Condutores de carreta, treminhão e bitrem, equipados ou não com guindauto - **R\$ 1.960,00** (mil, novecentos e sessenta reais) **(3,59%)**; **b)** Condutores de truck equipados ou não com guindauto e de ônibus - **R\$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte e um reais) **(3,49%)**; **c)** Condutores de veículos toco equipados ou não com guindauto - **R\$ 1.535,00** (mil, quinhentos e trinta e cinco reais) **(3,52%)**; **d)** Condutores de outros veículos equipados ou não com guindauto, dentre estes, equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, conduzidos em via pública, conforme disposição do artigo 144 do CTB, a seguir transcrito: “O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto, empilhadeiras ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.” - **R\$ 1.452,00** (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) **(3,45%)**; **e)** Condutores de veíc. c/ cap. de até 1 t. equipados ou não com guindauto e motociclistas - **R\$ 1.323,00** (mil e trezentos e vinte e três reais) **(3,51%)**; **f)** Ajudantes de motorista, entendidos estes os que, com exclusividade e em caráter permanente, auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte em viagem, terão estabelecido o valor mínimo de salário normativo fixado na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria preponderante, observados, inclusive, os critérios lá

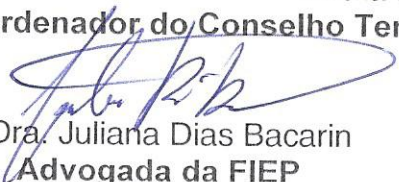


mencionados, respeitado o valor mínimo de - **R\$ 1.307,00** (mil trezentos e sete reais) mensais (**3,5%**), transcorridos 90 dias após admissão, nos termos de alínea "f.1"; **f.1**) Piso salarial de ingresso - excepcional e temporariamente concedido apenas para ajudantes de motorista, que consoante sua CTPS nunca tenham exercido tal função, válido tão somente pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias após suas admissões - **R\$ 1.185,00** (mil cento e oitenta e cinco reais) (**3,58%**). Após tal período (90 dias), tais ajudantes passarão automaticamente a auferir o piso normativo da categoria acima previsto (alínea "f"). Ainda, quanto as demais cláusulas da CCT 2018, acorda-se a manutenção, com exceção da cláusula décima terceira, relativa a contribuição assistencial e/ou contribuição negocial profissional, em decorrência da necessidade de maior segurança jurídica face a edição da Medida Provisória nº 873. **Quanto aos pisos já definidos, faculta-se as empresas a aplicação desde já, no intuito de evitar acúmulo de diferenças salariais na ocasião da assinatura definitiva da CCT.** Não sendo possível concluir a negociação nesta data, fica desde já agendada nova reunião para o dia 30 de maio de 2019, (quinta-feira) às 15h00 na sede da FIEP, sito na Av. Candido de Abreu, 200 – 7º andar, para darmos continuidade no processo de negociação. Por fim, ressalta-se que havendo fato novo as partes poderão antecipar a data da negociação. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Representantes da Fiep e Sindicatos filiados


Biratá Higino Giacomoni

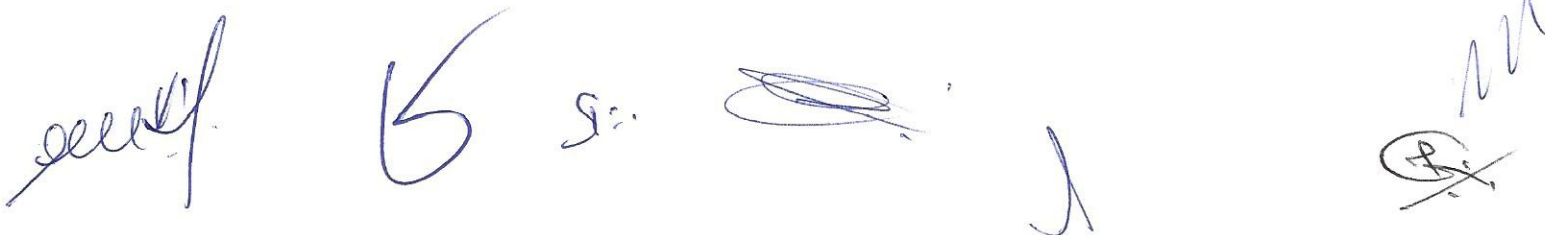
Coordenador do Conselho Temático de Relações do Trabalho da FIEP



Dra. Juliana Dias Bacarin
Advogada da FIEP


Dra. Natara Andriet
Advogada da FIEP


José Manoel Fernandes
SIMA

Coordenadores e membros da Comissão de Negociação da FETROPAR






Jaceguai Teixeira
Secretário/Neg Colêtiva



José Aparecido Faleiros
Coordenador



Valdemar Ribeiro do Nascimento
Coordenador



Dr. André Passos
Advogado da FETROPAR



Dr. Elevir Dionysio Neto
Advogado do SITRO/FETROPAR

